

TERMO DE REFERÊNCIA

Premium SSL Wildcard

UNIDADE REQUISITANTE

Fundo de Assistência à Saúde do Servidor Público - FUNSERVIR.

1. OBJETO

1.1. O presente Termo de Referência, tem por finalidade a aquisição via empresa especializada no fornecimento de certificado digital Premium SSL Wildcard, para servidores Web, para o domínio "funservir.com.br" e seu respectivo certificado wildcard "*.funservir.com.br", conforme especificações neste Termo de Referência.

2. JUSTIFICATIVA

2.1. Justifica-se devido ser indispensável para a segurança, a estabilidade e a funcionalidade dos serviços do FUNSERVIR disponibilizados para acesso via Internet. A disponibilização de tais serviços devem ser preservadas de forma ativa, com estímulo ao uso de boas práticas e por meio de medidas técnicas compatíveis com os padrões internacionais. Assim o serviço de emissão de certificados digitais para servidores Web tem o intuito de possibilitar conexões seguras, garantindo a confidencialidade e a integridade das informações acessadas pela sociedade.

2.2. Destacando que se trata de uma solução de continuidade para a segurança do site e sistemas em uso, uma vez que o certificado em uso terá sua validade expirada no dia 20 de março de 2026.

2.3. Os certificados do tipo SSL WILDCARD garantem a segurança nos navegadores, uma vez que sinalizam aos usuários a segurança e confiabilidade das páginas acessadas. Por isso, para ter um site confiável, é altamente necessário o uso de certificados SSL WILDCARD, pois ele transforma o protocolo de uma página em Hypertext Transfer Protocol Secure HTTPS, adicionando um cadeado ou uma barra verde no topo do navegador, assim como a inscrição de "site seguro", pois o SSL é um recurso que codifica informações por meio da criptografia e contribui para a proteção dos dados sigilosos trafegados no site, como por exemplo, logins, documentos e quaisquer outras informações pessoais.

2.4. EMBASAMENTO LEGAL

2.4.1. Lei Federal nº 14.133/2021, Art. 75, II.

2.4.2. Art. 95. O instrumento de contrato é obrigatório, salvo nas seguintes hipóteses, em que a Administração poderá substituí-lo por outro instrumento hábil, como carta-contrato, nota de empenho de despesa, autorização de compra ou ordem de execução de serviço:

I - Dispensa de licitação em razão de valor;

II - Compras com entrega imediata e integral dos bens adquiridos e dos quais não resultem obrigações futuras, inclusive quanto a assistência técnica, independentemente de seu valor.

2.5. PREVISÃO PACC

2.5.1. Em conformidade ao §1º, inciso VII, Artigo 12 da Lei Federal 14.133/21, ao Decreto Municipal 11.209/23, o presente serviço está incluído no PACC - Plano Anual de Compras e Contratações 2026 - Unidade orçamentária: 28001 - FUNSERVIR - ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO - TIC – Item 1 – *Certificados digitais (e-CNPJ / e-CPF / PremiumSSL / Hospedagem site e afins)*.

3. ESPECIFICAÇÃO MÍNIMA DO ITEM

QTD.	UNID.	DESCRIÇÃO
01	Unid.	Certificado de Validação Completa – Premium SSL Wildcard - Certificado curinga, para proteger ilimitados subdomínios de um domínio específico para 12 (doze) meses, a partir de 20 de março de 2026, para o domínio "funservir.com.br" e seu respectivo certificado wildcard "*.funservir.com.br".

4. CARACTERÍSTICAS GERAIS

- 4.1. Validação Completa - Para a emissão do certificado é feita a validação da organização assim como a verificação de direito de uso do domínio. Ambos os dados aparecem no certificado;
- 4.2. Subdomínios Ilimitados - Com um único certificado proteger quantos subdomínios necessários de um domínio específico;
- 4.3. Compatível com Dispositivos Móveis - Reconhece todos os principais e mais utilizados navegadores mobile atuais;
- 4.4. Selo de Site Seguro dinâmico - Tecnologia 'Point to Verify' - os visitantes não precisam nem clicar, basta passar o mouse no selo para no mesmo segundo verificar a garantia da identidade do site FUNSERVIR e APP;
- 4.5. Licenças Ilimitadas - Todos os certificados podem ser instalados em quantos servidores necessitar;
- 4.6. Reemissões Gratuitas - Reemissões gratuitas e ilimitadas durante todo o período de validade do certificado, ou seja, 12 (doze) meses.

5. DAS GARANTIAS

- 5.1. Os serviços prestados em desacordo com o especificado neste termo de referência, serão rejeitados parcialmente ou totalmente, conforme o caso, obrigando-se o fornecedor a reparar, corrigir, reconstruir ou substituir, as suas expensas, no total ou em parte, em que se verifiquem vícios ou incorreções resultantes da execução, no prazo determinado, sob pena de ser considerada em atraso quanto ao prazo de entrega.

6. DO PRAZO, DO FORNECIMENTO, DO VALOR E LOCAL

6.1. A execução dos serviços será de acordo com a solicitação do Fundo de Assistência à Saúde do Servidor Público - FUNSERVIR, após recebimento da Autorização de Fornecimento.

6.2. O Prazo máximo para fornecimento, instalação e validação, será de até 2 (dois) dias úteis após o recebimento da AF - Autorização de Fornecimento.

6.3. O valor máximo para aquisição estará disposto em planilha de pesquisa de mercado no Anexo I do presente, todavia, pode-se desde já observar que a pretensa contratação será de pequena monta, especialmente diante do quantitativo supramencionado e do valor de mercado do objeto da contratação.

7. FORMA DE PAGAMENTO

7.1. O pagamento será efetuado mediante apresentação da (s) nota (s) fiscais e/ou faturas, atestado pelo fiscal representante do FUNSERVIR e das respectivas Certidões Negativas dos âmbitos Federal, Estadual e Municipal;

7.2. O FUNSERVIR obriga-se a efetuar o pagamento das despesas correspondentes, até o 5º dia útil do mês a emissão da nota fiscal, mediante empenho e crédito em conta corrente mantida pelo FORNECEDOR;

7.3. Já deverão estar incluídas no preço total todas as despesas, tributos e demais encargos indispensáveis ao perfeito cumprimento das obrigações.

8. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

8.1. As despesas para atender a esta contratação, correrão por conta das dotações orçamentárias da Assistência à Saúde do servidor Público do Município de Balneário Camboriú/SC:

Unidade Orçamentária: 28001 - FUNSERVIR - ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO -
Ação: 2.290 - .165 - Manutenção Das Atividades Administrativas do FUNSERVIR -
Despesa 563 - 3.3.90.00.00 Aplicações Diretas - Fonte de recurso:100627 - Recursos Diretos - FUNSERVIR - 1.759.7000.

9. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

9.1. Entregar o objeto e executar os serviços descritos neste instrumento com as características técnicas requeridas e nos prazos máximos determinados;

9.2. Indicar formalmente preposto apto a representá-la junto à contratante, que deverá responder pela fiel execução do item contratado;

9.3. Atender prontamente quaisquer orientações e exigências da CONTRATANTE, inerentes à execução do objeto contratual;

9.4. Prestar suporte técnico à implantação e operacionalização do Certificado digital SSL do tipo WILDCARD, disponibilizando canal para contato por e-mail e telefone, assim como canal para suporte remoto de segunda-feira a sexta-feira entre 8h e 18h (horário de Brasília) por todo o período de validade do certificado digital;

9.5. Manter, durante toda a execução do contrato, as mesmas condições da habilitação;

9.6. As garantias e responsabilidades da CONTRATADA quanto ao desempenho do objeto restringem-se à sua compatibilidade com os dados constantes no certificado digital que o acompanha.

10. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

10.1. Emitir e encaminhar formalmente para a CONTRATADA a demanda por meio de Nota de Empenho, de acordo com os critérios estabelecidos neste Termo de Referência;

10.2. Receber e atestar o objeto fornecido pela CONTRATADA que esteja em conformidade com a proposta aceita;

10.3. Efetuar a liquidação e o pagamento à CONTRATADA em até 20 (vinte) dias após a apresentação da Nota Fiscal devidamente atestada;

10.4. Comunicar à CONTRATADA todas e quaisquer ocorrências relacionadas com a prestação do serviço objeto deste Termo de Referência.

11. DAS PENALIDADES

11.1. Em caso de atraso injustificado ou inexecução total ou parcial dos compromissos assumidos com a Administração, a CONTRATADA ficará sujeita às sanções previstas na Lei 14.133/2021 e demais normas pertinentes, assegurados, nos termos da lei, a ampla defesa e o contraditório.

12. RESULTADOS ESPERADOS

12.1. Espera-se, a partir da pretensa contratação ora sob comento, o fornecimento Certificado digital SSL do tipo WILDCARD, com a funcionalidade acima indicada, de maneira satisfatória e em plenas condições de uso, no prazo estabelecido.

12.1.1. Desse modo, com a contratação desse Certificado digital SSL do tipo WILDCARD, espera-se propiciar:

a) Proteção de Múltiplos Subdomínios: Com um certificado Wildcard, você pode proteger todos os subdomínios de um domínio principal. Por exemplo, se você tiver subdominios.exemplo.com, teste.exemplo.com, e qualqueroutro.exemplo.com, todos esses subdomínios serão cobertos por um único certificado;

b) Economia de Custos e Simplificação: Em comparação com a compra de certificados individuais para cada subdomínio, um certificado Wildcard pode ser mais econômico e simplificar a gestão, especialmente quando há muitos subdomínios envolvidos;

c) Facilidade na Administração: Com apenas um certificado para gerenciar, a

administração e a renovação se tornam mais simples, reduzindo a possibilidade de esquecimentos ou erros;

d) Confiabilidade e Segurança: O uso de um certificado SSL proporciona uma conexão segura entre o servidor e o usuário, ajudando a proteger os dados transmitidos, como informações de login, senhas e dados pessoais;

e) Melhoria na Classificação de Busca: Alguns motores de busca, como o Google, consideram a presença de HTTPS (indicado pelo certificado SSL) como um fator positivo na classificação dos resultados de pesquisa. Isso pode contribuir para uma melhor visibilidade online;

f) Maior Confiança do Usuário: A presença do ícone de cadeado na barra de endereços do navegador aumenta a confiança do usuário, indicando que a conexão é segura.

13. DA FISCALIZAÇÃO E DO ACOMPANHAMENTO

13.1. A fiscalização e o acompanhamento do fornecimento, caberá diretamente a Direção Executiva do FUNSERVIR;

13.2. A omissão, total ou parcial, da fiscalização não eximirá o fornecedor da integral responsabilidade pelos encargos ou serviços que são de sua competência;

13.3. Ao tomar conhecimento de qualquer irregularidade ou inadimplência por parte da contratada, o titular da fiscalização deverá de imediato, comunicar por escrito ao órgão de administração do contratante, que tomará as providências para que se apliquem as sanções previstas na lei e neste Termo de Referência, sob pena de responsabilidade solidária pelos danos causados por sua omissão.

Balneário Camboriú-SC, 09 de janeiro de 2026.

Ary Euclides de Souza Filho
Secretário de Gestão de Pessoas
Portaria 32.153/2025

Ewerton Eliakin da Silva Rosa
Diretor Deptº de Saúde Suplementar
Portaria 32.172/2025

Salete Rosso Lemos
Diretora Deptº Administrativo-Financeiro
Portaria 33.379/2025

Milton Rolim Filho
Analista Administrativo II
Mat. 8.181

Anexo I

PLANILHA PESQUISA DE PREÇOS

Fundos de Assistência à Saúde do Servidor Público - FUNSERVIR									
PLANILHA ESTIMATIVA RESULTANTE PESQUISA DE PREÇOS Certificado de Validação Completa - PremiumSSL Wildcard									
ITEM	QTD.	UNID	DESCRIÇÃO	FORNECEDOR	R\$	R\$ TOTAL			
1	1	UNID	Certificado de Validação Completa - PremiumSSL Wildcard - Certificado curinga, para proteger ilimitados subdomínios de um domínio específico para 12 (doze) meses.	SECTIGO BRASIL LTDA	1.975,05	1.975,05			
				SSL STORE LTDA (net)	2.193,00	2.193,00			
				SOLUTI (net)	2.301,20	2.301,20			
				CERTISIGN (net)	2.418,90	2.418,90			
					Valor menor orçamento	1.975,05			
					1.975,05				

Balneário Camboriú-SC, 09 de janeiro de 2026.

Ary Euclides de Souza Filho
Secretário de Gestão de Pessoas
Portaria 32.153/2025

Ewerton Eliakin da Silva Rosa
Diretor Deptº de Saúde Suplementar
Portaria 32.172/2025

Salete Rosso Lemos
Diretora Deptº Administrativo-Financeiro
Portaria 33.379/2025

Milton Rolim Filho
Analista Administrativo II
Mat. 8.181

ESTADO DE SANTA CATARINA

MUNICÍPIO DE BALNEÁRIO CAMBORIÚ

SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS

FUNSERVIR – FUNDO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DO SERVIDOR PÚBLICO

Anexo II

DECLARAÇÃO DE NÃO DIRECIONAMENTO E VALOR DE MERCADO

Objeto: Certificado de Validação Completa – Premium SSL Wildcard - Certificado curinga.

Setor solicitante: Fundo de Assistência à Saúde do Servidor Público - FUNSERVIR

Solicitação nº 2/2026 – DL

Declaramos que os itens constantes no Termo de Referência da solicitação em epígrafe, ou à qual consta esta declaração, têm, em suas respectivas descrições, as especificações estritamente necessárias para atender às finalidades às quais se destinam, sem que direcionem para determinada marca e/ou fornecedor, de maneira que há a possibilidade de ampla competição no certame.

Atestamos ainda que os valores indicados através dos orçamentos para o processo anexo, estão de acordo com os valores praticados no mercado.

Balneário Camboriú-SC, 09 de janeiro de 2026.

Ary Euclides de Souza Filho
Secretário de Gestão de Pessoas
Portaria 32.153/2025

Ewerton Eliakin da Silva Rosa
Diretor Deptº de Saúde Suplementar
Portaria 32.172/2025

Salete Rosso Lemos
Diretora Deptº Administrativo-Financeiro
Portaria 33.379/2025

Milton Rolim Filho
Analista Administrativo II
Mat. 8.181

Anexo III

TERMO DE APROVAÇÃO DE TERMO DE REFERÊNCIA

Objeto da Dispensa de Licitação / Compra Direta: Certificado de Validação Completa – Premium SSL Wildcard - Certificado curinga.

CONSIDERANDO que o Termo de Referência e os demais documentos que o instruem contêm todos os elementos e cláusulas fundamentais para a contratação em epígrafe, satisfazendo aos pressupostos legais de admissão previstos nos diplomas legais aplicáveis ao caso, APROVAMOS o TR - Termo de Referência e os documentos que os instruem, por entender que eles cumprem todos os requisitos necessários para a contratação e estão de acordo com a legislação de regência, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

Balneário Camboriú-SC, 09 de janeiro de 2026.

Ary Euclides de Souza Filho
Secretário de Gestão de Pessoas
Portaria 32.153/2025

Ewerton Eliakin da Silva Rosa
Diretor Deptº de Saúde Suplementar
Portaria 32.172/2025

Salete Rosso Lemos
Diretora Deptº Administrativo-Financeiro
Portaria 33.379/2025

Milton Rolim Filho
Analista Administrativo II
Mat. 8.181